



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 37 de 26 de agosto de 2025.**

### **Altera a Deliberação Normativa CODEMA nº 16, de 22 de agosto de 2017.**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 5º, XI, da Lei Municipal nº 3.596/2002, art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.717/2004 e art. 14, XI, da Deliberação Normativa do CODEMA nº 21 de 2017, delibera nos seguintes termos:

Art. 1º - O artigo 7º da Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de nº 16, de 22 de agosto de 2017, passa a reger-se com a seguinte redação:

“Art. 7º - Para efeito de compensação ambiental serão consideradas as Medidas Compensatórias (MC) relacionadas abaixo, podendo outras medidas ambientais ser indicadas em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

(...)

X - Fornecimento de mudas, insumos, materiais, ou equipamentos necessários ao plantio e arborização nos logradouros públicos;

(...)

XIV – Fornecer materiais, equipamentos (inclusive eletrônicos), mobiliários, maquinários, ou outros itens que atendam as atividades administrativas dos órgãos de proteção ambiental.”

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de agosto de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
Presidente do CODEMA